

| | |
|------------------------------------|--|
| 22/05/2023 a 25/05/2023 | Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6) |
| 26/05/2023 a 30/05/2023 | Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 3 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7) |
| 02/06/2023 | Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8) |
| 05/06/2023 a 12/06/2023 | Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9) |
| 13/06/2023 a 19/06/2023 | Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10) |
| 20/06/2023 | Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11) |
| 31/07/2023 e 01/08/2023 | Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12) |
| 06/08/2023 | Aplicação da prova (item 7.13) |
| 07/08/2023 08/08/2023 e 09/08/2023 | Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14) |
| 14/08/2023 e 18/08/2023 | Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15) |
| 17/08/2023 a 30/09/2023 | Início do período de campanha/propaganda eleitoral |
| 18/09/2023 | Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas |
| 25/09/2023 | Divulgação dos locais de votação (item 9.3) |
| 19/08/2023 | Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14) |
| 1º/10/2023 | Eleição (item 9.2) |
| 1º/10/2023 | Publicação do resultado da apuração (item 10) |
| 10/01/2024 | Posse (item 11.3) |

(...)

Olho d'Água das Flores/AL, 20 de julho de 2023.

NÚBIA QUEIROZ BARBOSA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Olho d'Água das Flores - CMDCA

Publicado por:

Luciana Silva Melo da Rocha

Código Identificador:343F1079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 535, DE 20 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a gestão democrática é um dos princípios sob o qual deve ser ministrado o ensino público, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), dispõe em seu art. 14, § 1º, inciso I, que o provimento do cargo ou função de gestor escolar deve se dar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17, de 12 de setembro de 2022 que dispõe sobre a instituição da Gestão Democrática do Ensino Público da Rede Municipal de Ensino de Olho D'Água das Flores;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar terá por finalidade acompanhar e analisar a apresentação dos planos de gestão escolar.

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão convocados para todos os processos que visam o andamento dos trabalhos na qual lhes forem designados.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá redigir Atas e emitir parecer técnico com relação a análise dos Planos de Gestão Escolar protocolados pelos candidatos inscritos para a função de Diretor Escolar.

Art. 4º Os Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar deverão eleger um(a) presidente e um(a) secretário para coordenar os trabalhos.

Art. 5º Ficam nomeados a partir desta data os seguintes membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano de Gestão Escolar:

| REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|--|--------------------|
| Renildo Silva Gomes | CPF 029.882.894-41 |
| Luís Carlos Ramos dos Santos | CPF 048.350.864-06 |

| REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
|--|--------------------|
| Silvana Bezerra Silva | CPF 287.426.994-87 |
| Gildemar Guilherme da Silva | CPF 072.777.014-45 |

| REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL | |
|--|--------------------|
| Janice Freitas da Silva Santos | CPF 023.290.394-84 |

| REPRESENTANTE DA PROCURADORIA MUNICIPAL | |
|---|--------------------|
| Luciana Silva Melo da Rocha | CPF 065.428.504-73 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 20 de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 20 de julho de 2023 e, posteriormente no site <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br>

SAMUEL BOMFIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:

Luciana Silva Melo da Rocha

Código Identificador:FEE79252

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO – CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E A – **NOVO HORIZONTE EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 18.286.438/0001-43.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:4F9DDDF20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Processo Nº 1215.0013/2023
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado Nº 010/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46